

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 406 | 27 de agosto de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.598, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 440.656,98 (Quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 440.656,98 (Quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO 2598 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS.

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		240.656,98

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		200.000,00

Total da Suplementação **440.656,98**

ANEXO II - DECRETO 2598 - DOTAÇÕES ANULADAS.

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0140	Nossa Escola
PROJETO	1.330	CONCLUSÃO E FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DA CRECHE NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		41.625,36

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		83.181,80

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		900,26

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		50.000,00

ANEXO II - DECRETO 2598 - DOTAÇÕES ANULADAS.

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		163.013,20

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		18.496,96

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		81.439,40

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0156	Ensino Híbrido
ATIVIDADE	2.336	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (ENSINO HÍBRIDO) - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		1.000,00

ANEXO II - DECRETO 2598 - DOTAÇÕES ANULADAS.

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0156	Ensino Híbrido
ATIVIDADE	2.336	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (ENSINO HÍBRIDO) - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		1.000,00

Total da Anulação 440.656,98



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.592, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito a conta de 31 de agosto de 2024, MARCELO DA SILVA MOURA do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.433, de 17 de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo Aditivo nº 001/2024

Contrato nº 181/2023

Processo nº 3915/2023

LOCATÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, representado pela sua gestora

LOCADOR: **RODOLPHO DUARTE PERISSÉ MOREIRA**

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **181/2023**, relativo à Locação de imóvel residencial, para instalação e funcionamento da Casa da Juventude, na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785, Manguinhos – Armação dos Búzios/RJ, CEP: 28953-814, denominado Centro Comercial Rodolpho Perissé.

Do Prazo De Vigência: O prazo de vigência do contrato nº 181/2023, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **21/08/2024** e término em **20/08/2025**.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 15 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Bruna Chiazza Storni
Gestora do Fundo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

A Presidência do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Armação dos Búzios/RJ, nomeados por meio da Lei Ordinária Municipal nº. 944, de 31 de abril de 2012, para Assembleia Extraordinária agendada para o dia 28 de agosto de 2024, às 10h:00min, em segunda chamada às 10h:30min, na sede deste PROCON, localizado na Travessa dos Pescadores, nº:111, Centro – Armação dos Búzios, para tratar da seguinte pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da ATA anterior;
- 2 - Aprovação de orçamento para aquisição de nova viatura;
- 3 - Demais assuntos.

Armação dos Búzios 21 de agosto de 2024.

~~GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO~~

~~Coordenador do Procon~~

~~Gregório Ferreira Monteiro~~

~~Coordenador do PROCON de Armação dos Búzios~~

Procon Búzios – CNPJ: 23.400.010/0001-10. Endereço: Travessa dos Pescadores, nº:111,
Centro – Armação dos Búzios. Tel.: (22) 2623-0314. E-mail: procon@buzios.rj.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

Aos dias 15 de agosto de 2024, na forma da Lei Ordinária Municipal nº. 944, de 31 de abril de 2012, deu-se início à Assembleia Ordinária, às 10h:00min, com segunda chamada sendo realizada às 10h:030min, na sede deste PROCON, localizado na Travessa dos Pescadores, nº:111, Centro – Armação dos Búzios, estando presentes os seguintes membros: Lucyara Teixeira, como representante da Ouvidoria do Município; Dr. Fernando Gomes como representante da OAB/RJ; Pedro Paulo como convidado, representando a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência; Dr. Thiago de Oliveira Eduardo Ribeiro como representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda; a Sr^a Carine Porto Schwenck como representante da ACEB; Dr. Gregório Ferreira Monteiro - Presidente do FMDC; Willyan Farias da Silva, representando a Secretaria Municipal de Educação, e Dr^a. Fernanda Beatriz Assis como representante do PROCON, conforme consta da lista de presença, em anexo. Iniciando as falas, Dr. Gregório declarou aberta a assembleia, solicitando à Dr^a. Fernanda que fizesse a leitura da ata de convocação e ordem do dia, o que foi feito. Após a leitura da ata, esta foi colocada para apreciação. Seguindo os trâmites da assembleia ordinária, foi lida a ata da assembleia anterior, sendo aprovada pelos membros presentes. Dando seguimento ao ato, foi colocado em votação, a autorização de aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliário e realização de pequena reforma na sede PROCON, bem como a autorização para manutenção da viatura do órgão, sendo todos estes pontos aprovados por unanimidade. Em seguida, Dr. Gregório mencionou o fato de ausência reiterada dos membros da vigilância sanitária nas assembleias e na falta de cooperação na realização dos trabalhos de fiscalização, sendo acordado pelos membros, que a integração desses órgãos é extremamente necessária. Além disso, foi colocado em pauta, a participação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, como membro consultivo, visando uma ampliação da atuação do PROCON, o que também foi aceito por unanimidade. Antes de encerrar a assembleia, ficou agendada uma assembleia extraordinária do conselho, para o dia 21/08/2024, às 10 horas, na sede da PROCON, ocasião em que serão apresentados todos os orçamentos das aquisições realizadas nesta assembleia. Dr. Gregório encerrou o ato, às 12 horas e 29 minutos. Deste modo, eu, Fernanda Beatriz Assis, lavrei a presente Ata, em duas páginas, para que depois de lida e aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON), produza seus efeitos legais.

Procon Búzios – CNPJ: 23.400.010/0001-10. Endereço: Travessa dos Pescadores, nº:111,
Centro – Armação dos Búzios. Tel.: (22) 2350-6064. E-mail: procon@buzios.rj.gov.br



Armação dos Búzios 15 de agosto de 2024.

GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO
Coordenador do Procon
Matrícula 29370

Dr. Gregório Ferreira Monteiro

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

Lucyara Teixeira
Representante da Ouvidoria do
Município

Dr. Fernando Gomes Barbosa
Representante da OAB/RJ

Pedro Paulo Silva
Representante da Secretaria da
Pessoa com Deficiência

Dr. Thiago de Oliveira Eduardo
Ribeiro como Representante da
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda

Carine Schwenck
Representante da ACEB

Dr.ª. Fernanda Beatriz Assis
Representante do PROCON

Willyan Farias da Silva
Representante da Secretaria Municipal
de Educação

Procon Búzios – CNPJ: 23.400.010/0001-10. Endereço: Travessa dos Pescadores, nº:111,
Centro – Armação dos Búzios. Tel.: (22) 2350-6064. E-mail: procon@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Município de Armação dos Búzios

PORTARIA TOMADA DE CONTAS CGM Nº 005, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**Prorrogação da Portaria de Tomada de Contas
CGM nº 004/2024 e dá outras providências.**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº. 174/2020;

CONSIDERANDO o constante na Deliberação nº 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que disciplina quanto a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, bem como seu encaminhamento por meio do sistema informatizado e-TCERJ;

CONSIDERANDO a determinação no Processo TCE-RJ nº 208.154-1/2023 quanto a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser providenciada pelo titular do órgão central de Controle Interno do Município de Armação dos Búzios nos termos da referida Deliberação;

CONSIDERANDO ainda, que a referida deliberação estabelece em seu art. 3º que a instauração da tomada de contas compete ao titular de cada unidade jurisdicionada ou, na omissão deste, ao órgão central de controle interno;

CONSIDERANDO que, a Controladoria Geral do Município através da Portaria de Tomada de Contas Especial nº 004/2024 estabeleceu como prazo o dia 20/08/2024 para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo até o dia 30/09/2024 para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria de Tomada de Contas Especial CGM nº. 004 de 16 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 20/08/2024.

Armação dos Búzios, 20 de agosto de 2024.

Luciana Vieira
Controladora Geral do Município

Estrada da Usina, nº 600 –
Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP 28.950-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 51, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Republicado com correções.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e CCVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designado como FISCAL no Processo 141/2024, o servidor Jeferson Teixeira Terra, matrícula 1.489.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



Documento assinado digitalmente

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Data: 26/08/2024 15:18:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>